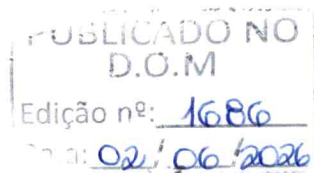




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.996, DE 2 DE JUNHO DE 2026



“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.240/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA EUROBAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS MODULADAS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente a contida no artigo 64, incisos II, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar o contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21;

**Considerando** a formalização do Ata de Registro de Preços nº 118/2025, que tem por objeto Registro de Preços visando aquisição, instalação e manutenção de containers para atendimento ao Projeto Escola em Tempo Integral, especificado (s) no (s) item (ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 81/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente, de transcrição;

**Considerando** a necessidade da ratificação da designação do Fiscal - Ata de Registro de Preços, face a formalização do “Termo de Designação de Fiscal - Ata de Registro de Preços”, constante do Processo Administrativo nº 3.240/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme solicitação do Departamento de Contratos, por meio do Memorando nº 213/2026/DC/SMFGE.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 118/2025 - Processo Administrativo nº 3.240/2025, a servidora pública **Jéssica Rangel Fernandes da Silva** – RE nº 11.682, que representará a Secretaria Municipal de Educação, perante a empresa EUROBAS CONSTRUÇÕES METÁLICAS MODULADAS LTDA, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, em observância a Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 7.139/2024.

**Parágrafo único.** Na ausência e impedimentos do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 118/2025, fica designada como suplente a servidora pública **Priscilla de Moura Arruda** – RE nº 18.311.

**Art. 2º** O Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 118/2025, conforme “Termo de Designação de Fiscal - Ata de Registro de Preços”, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 3.240/2025, deverá acompanhar a execução do objeto contratado, em cumprimento das condições ajustadas, emitindo notificações para eventual correção, em sendo constatado irregularidades.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 1.996/2026- fls. 02**

**Parágrafo único.** A falta de correção do ajuste poderá implicar no não aceite da Nota Fiscal ou documento equivalente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de dezembro de 2025.

Cajamar, 2 de junho de 2026.

  
**RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Educação**

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA**  
**Secretaria Municipal de Governo**